

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	AÇÚCAR CRISTALIZADO - Açúcar cristalizado, sacarose de cana-de açúcar, na cor branca, embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 de comissão nacional de normas e padrões para alimentos - CNNPA e alterações, resoluções-rdc nº12/01- ANVISA e as demais legislações pertinentes. Embalagem: pacote de 1Kg. MARCA: Itamarati.	Pacote	500	R\$ 3,80	R\$ 1.900,00
Valor Total R\$					R\$ 1.900,00

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e, sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2025.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Francisco Sergimar Pinto de Souza, pela empresa.

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER
GABINETE DA SECRETÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 005/2025 - SEMULHER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024 - SEMULHER
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/2024 - COMPRASGOV Nº 90085/2024 - SEMULHER.
Processo SEI nº 0762.017052.00037/2024-43.
CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI, O ESTADO DO ACRE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E A EMPRESA F S P DE SOUZA.

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo, abrangendo produtos de higiene, limpeza e material descartável, destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas Unidades, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR: O valor total do presente contrato é de R\$ 6.566,58 (seis mil e quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), já incluídos todos os impostos, taxas e quaisquer outras despesas que sejam pertinentes ao objeto contratado, conforme o quantitativo especificado no quadro detalhado abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtde para Contrato	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	ÁGUA SANITÁRIA; ALVEJANTE; DESINFETANTE; GERMICIDA; BACTERICIDA; FRASCO RESISTENTE; COM CAPACIDADE DE 1000ML; COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS; A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: CRISTAL..	Caixa	5	R\$ 29,99	R\$ 149,95

06	COPO EM PLÁSTICO DESCARTÁVEL, PARA ÁGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 180ML. MARCA: COPOBRÁS.	Unidade	600	R\$ 3,87	R\$ 2.322,00
09	DESODORIZADOR; NEUTRALIZADO E AROMATIZANTE DE AR; EM SPRAY; FRAGRÂNCIA LAVANDA; COM 360 ML; CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA: LADY.	Caixa	5	R\$ 118,00	R\$ 590,00
11	DETERGENTE; LÍQUIDO (LAVA LOUÇA); FRAGRÂNCIA CÔCO; FRASCO COM 500ML; CAIXA COM 24 UNIDADES. MARCA: VIDA.	Caixa	3	R\$ 48,96	R\$ 146,88
20	LUSTRA MÓVEL; COM SILICONE; FRASCO COM 200ML. MARCA: BRY.	Unidade	15	R\$ 5,89	R\$ 88,35
24	PAPEL TOALHA; BRANCO; FOLHA DUPLA; PICOTADA E DESTURIZADA; SUPER MACIO; SUPER ABSORCAO; TECNOLOGIA PONTA A PONTA; PACOTE COM DOIS ROLOS; TAMANHO 14 X 22 CM; FARDO COM 12 PACOTES CONTENDO 2 ROLOS. MARCA: MILI.	Fardo	60	R\$ 54,49	R\$ 3.269,40
Valor Total R\$					R\$ 6.566,58

DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta do orçamento: Programa de Trabalho: 762.001.14.122.2286.21770000 - Manutenção das Atividades Administrativas e Operacionais - SEMULHER. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.0000. Fonte de Recursos: 15000100 (RP), consignado ao CONTRATANTE no Orçamento Geral do Estado.

DA VIGÊNCIA: O Termo de contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura e, sua duração ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

Rio Branco – AC, 23 de janeiro de 2025.

ASSINAM: O Sr. Kleyber Souza Guimarães, pela SEMULHER e o Sr. Francisco Sergimar Pinto de Souza, pela empresa.

SEOP

PORTARIA SEOP Nº 6, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Aluizio Antônio Veras, matrícula nº 82325-1, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Obras Públicas, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, com início em 21/01/2025 e término em 19/02/2025, devendo retornar ao trabalho no dia 20/02/2025, correspondente ao período aquisitivo de 13/05/1986 a 12/05/1991, com fundamento no artigo 132, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 39/93.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de janeiro de 2025

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

PORTARIA SEOP Nº 7, DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 4.057-P, de 5 de Junho de 2023, publicado no Diário Oficial nº 13.550, de 7 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Secretária Adjunta Samara Raquel Damásio Pereira, para responder cumulativamente pela Diretoria Técnica (DITEC), no período de 27 a 31/01/2024, em virtude de férias da titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ítalo Almeida Lopes

Secretário de Estado de Obras Públicas

Decreto nº4.057-P/2023

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DO CONTRATO N 02/2025/SEOP****CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025/SEOP****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2024 – CPC/SEOP/PEC/GER**

SEI: 4016.011924.00013/2025-86

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campus Pereira - Bloco Guarita e Bloco F-1, na cidade de Rio Branco, Acre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura e de 3 (três) meses de execução contados da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 349.900,58 (trezentos e quarenta e nove mil e novecentos reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1545 114351 331000 0 1331 0000 - Plano de Estimulo a Construção Civil para Geração de Emprego e Renda; Natureza da Despesa: 44 90 51 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Empenho nº 7540010031/2025

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Luan Fonseca de Oliveira Pessoa pela L.F.O PESSOA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP****EXTRATO DO CONTRATO N 03/2025/SEOP****CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 1/2025/SEOP****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002-2024 – CPC/SEOP/PEC/GER**

SEI: 4016.011924.00012/2025-31

DO OBJETIVO/OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de reforma predial do Centro de Educação Profissional e Tecnológica em Serviços Campus Pereira - Bloco Banheiro/ Cisterna e Bloco E, na cidade de Rio Branco, Acre.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de sua assinatura e de 3 (três) meses de execução contados da data da emissão da Ordem de Serviço, na forma dos artigos 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do presente Contrato é de R\$ 387.698,83 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, para o exercício de 2025, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 1545 114351 331000 0 1331 0000 - Plano de Estimulo a Construção Civil para Geração de Emprego e Renda; Natureza da Despesa: 44 90 51 00 00; Fonte de Recursos: 15000100.

Empenho nº 7540010032/2025

DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025

ASSINAM: Ítalo Almeida Lopes, pela Secretaria de Estado de Obras Públicas – SEOP (Contratante) e Francisco Rodrigo da Silva Dantas pela NORTE ENGENHARIA - EIRELI (Contratada).

SESACRE**PORTARIA SESACRE Nº 136, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe confere o Decreto nº 9.015-P, de 10 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial nº 13.942, de 13 de janeiro de 2025, e Considerando o art. 15 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que

dispõe sobre as atribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o art. 17, da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece as competências da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Resolução-RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 1.377, de 09 de julho de 2013, que aprova os Protocolos de Segurança do Paciente;

Considerando a Resolução - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

Considerando a Portaria MS/GM Nº 2.095, de 24 de setembro de 2013, que aprova os Protocolos Básicos de Segurança do Paciente, cujos temas são: Identificação do paciente; Higienização das mãos; Prevenção de quedas; Prevenção de úlcera por pressão; Cirurgia segura, e Segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5 do Ministério da Saúde, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os serviços e ações de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS), no seu Capítulo VIII - Da Segurança do Paciente (art. 157 ao art. 166);

Considerando a necessidade da implementação da gestão da qualidade como estratégia norteadora, somada a outras práticas de excelência, direcionadas aos gestores, profissionais e usuários da saúde, que promovam a adesão dos serviços de saúde às práticas de segurança do paciente, acompanhamento, monitoramento e avaliação, visando a redução da ocorrência de eventos adversos em toda a cadeia da assistência à saúde;

Considerando a importância do trabalho com foco no usuário SUS, bem como nos trabalhadores, de forma integrada e articulada entre os gestores do SUS, os Serviços de Saúde e as Instituições de Ensino na área de Segurança do Paciente; e,

Considerando o constante dos autos do processo nº 0019.015078.03005/2024-81,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP, vinculado ao Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Acre.

Art. 2º Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP tem como finalidade:

I – Ofertar aos gestores suporte contínuo nas tomadas de decisões referentes às ações estaduais de segurança do paciente;

II - Promover a integração entre a alta gestão, as unidades de saúde da Rede e os profissionais de saúde, fortalecendo a cultura de segurança do paciente;

III - Fortalecer a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo uma prática baseada em evidências, envolvendo e integrando diversos atores e áreas da secretaria estadual de saúde (SES);

IV- Coordenar ações estratégicas e implementar ferramentas de gestão para monitorar indicadores de toda a RAS e apoiar a melhoria contínua da segurança do paciente;

V- Atuar como instância de apoio técnico e estratégico em eventos críticos e emergenciais de saúde pública, subsidiando a tomada de decisão da gestão estadual, com foco na segurança do paciente;

VI - Propor políticas, diretrizes e instrumentos voltados à segurança do paciente em alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;

Art. 3º Ao Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP caberá:

I - Elaborar e propor o Regimento Interno e a estruturação do Comitê Consultivo do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente, composto por representantes das áreas estratégicas da SESACRE, até o prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Portaria;

II - Desenvolver e monitorar o painel de Segurança do Paciente;

III - Desenvolver o cronograma de reuniões regulares e atividades em alinhamento com o Mapa Estratégico da SESACRE; e

IV - Participar das reuniões do Colegiado Gestor da SESACRE, bem como apresentar relatórios em intervalos programados à alta gestão, relativos ao desempenho em Segurança do Paciente a partir da mensuração e análise crítica dos indicadores de segurança do paciente.

Parágrafo Único - A coordenação do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente - NEGESP será indicada pelo Secretário de Estado da Saúde do Acre.

Art. 4º O Comitê Consultivo do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente-NEGESP, a ser instituído pela SESACRE, terá como atribuições:

I - Atuar como instância de apoio consultivo ao Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente-NEGESP;

II - Propor diretrizes estratégicas e subsidiar decisões relacionadas à segurança do paciente; e, III - monitorar e avaliar as ações desenvolvidas no âmbito do núcleo.

Art. 5º Fica estabelecido que cada membro do Comitê Consultivo do Núcleo Estadual de Gestão Estratégica em Segurança do Paciente-NEGESP deve atuar proativamente em suas respectivas áreas de atuação, visando à identificação e gestão de riscos que possam comprometer a imagem institucional da Secretaria de Estado de Saúde (SES).